



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 3538-9313, São Paulo-SP - E-mail:

sp2falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

EDITAL DE DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA E CONVOCAÇÃO DE CREDORES

Processo Digital nº: **1039637-97.2021.8.26.0100**
 Classe: Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Concurso de Credores**
 Falido (Passivo): **Oliveira Hidráulica e Elétrica Ltda e outros**

EDITAL DE DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA E CONVOCAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 15 DIAS, PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITO, EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE OLIVEIRA HIDRAÚLICA E ELÉTRICA LTDA, CNPJ 32.994.524/0001-31, PROCESSO Nº 1039637-97.2021.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Adler Batista Oliveira Nobre, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem, dele conhecimento tiverem ou possa interessar que

1-) DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA: Por sentença proferida em 13/09/2023, às fls. 1.062/1.069, foi convolada a FALÊNCIA da **OLIVEIRA HIDRAÚLICA E ELÉTRICA LTDA.**, CNPJ 32.994.524/0001-31 (“Falida”), tendo sido nomeada como Administradora Judicial **ADJUD Administradores Judiciais Ltda.**, representado por Vânio Cesar Pickler Aguiar, com sede na Rua Tabapuã, 474, 8º andar, Cjs. 84 a 88, Itaim Bibi – São Paulo – SP, CEP 04533-001 (“Administradora Judicial”). A íntegra da decisão encontra-se disponível no website da Administradora Judicial.

2-) RELAÇÃO DE CREDORES: A apresentação da lista de credores foi apresentada pela Administradora Judicial às fls. 1.112/1.113 dos autos.

3-) PRAZO PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS: Os credores terão o prazo de 15 dias, contado da publicação deste Edital, para apresentar suas habilitações e/ou divergências quanto aos créditos constantes da Relação de Credores, diretamente à Administradora Judicial por meio do e-mail oliveirahe@adjud.com.br. **Não devem ser apresentadas habilitações ou divergência no processo. A Habilitação de Crédito / Impugnação de Crédito deverá ser interposta pelo peticionamento eletrônico inicial, por dependência ao processo principal, nos termos do Comunicado CG nº 219/2018. Habilitações apresentadas nos autos digitais não serão consideradas.** Na ocasião da apresentação das habilitações e divergências, os credores deverão indicar dados completos da conta bancária (nome do titular da conta, número do CPF/CNPJ do titular da conta, número da agência e da conta bancária) para que, conforme previsão do artigo 1.113, § 3º, 4º e 5º das NSCGJ/TJSP (PROVIMENTOS nº 50/1989 e 30/2013), possam receber eventuais valores através da prévia expedição de ofício ao banco.

Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de janeiro de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**